



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

**CONTRATO N.º/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA
ESPECIALIDADE DO DIREITO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM REGIME
DE AVENÇA**

1º OUTORGANTE, Município de Velas, representado por **Luís Virgílio de Sousa da Silveira**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas, no exercício da competência que lhe é conferida pela aplicação conjugada dos artigos 35.º, n.º2, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e artigos 94.º e 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, e em conformidade com o seu Despacho de 06 de fevereiro do corrente ano de dois mil e dezoito.-----

2º OUTORGANTE, Lopes, Amaral, Guimarães & Associados, Sociedade de Advogados, RL, com sede na Rua Açoriano Oriental, n.º 30, 1.º andar, 9500-013 Ponta Delgada com o NIPC n.º 510670954, representada por Raquel Candelária Guimarães, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED].-----

Entre os outorgantes acima identificados, é celebrado, livremente e de boa fé, o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA

O 2º outorgante é contratado, na modalidade de avença, para a prestação dos serviços de apoio à equipa técnica que elabora a Revisão



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

**CONTRATO N.º6/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA
ESPECIALIDADE DO DIREITO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM REGIME
DE AVENÇA**

do PDM de Velas, na caracterização e justificação para utilização da cartografia existente, com as alterações introduzidas pela equipa técnica, e devidamente aprovadas pela Direção Regional do Ambiente; elaboração do Regulamento da Revisão do PDM de Velas; Apoio jurídico, após a fase de discussão pública, na publicação, em Diário da República, da Revisão do PDM de Velas.-----

SEGUNDA

1. O preço global é de € 13.000,00 (treze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18%.-----
2. Relativamente ao referido na alínea a) da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, a avença afere-se à quantia de **€ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta euros), já com IVA incluído.**-----
3. Relativamente ao referido nas alíneas b) e c) da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, a avença afere-se à quantia de **€ 11.800,00 (onze mil e oitocentos euros), já com IVA incluído.**-----
4. O encargo com a celebração do presente contrato será satisfeito durante o corrente ano económico, pela seguinte dotação orçamental: 0102 020220, número sequencial de compromisso **8624.**-----
5. Os valores referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

**CONTRATO N.º6/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA
ESPECIALIDADE DO DIREITO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM REGIME
DE AVENÇA**

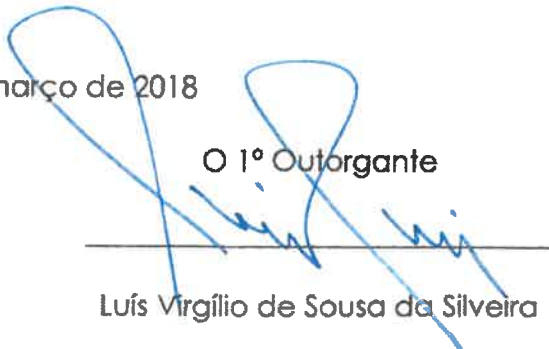
expressamente atribuída à entidade adjudicante, designadamente as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças de acordo com o número três da cláusula 7.º do Caderno de Encargos.

TERCEIRA

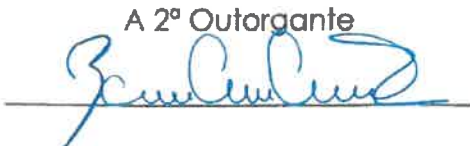
O presente contrato tem a duração prevista de 10 (dez) meses, e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.-----

Velas, 13 de março de 2018

O 1º Outorgante


Luís Virgílio de Sousa da Silveira

A 2º Outorgante


Raquel Candelária Guimarães